



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos  
Assessoria Técnica Legislativa

9

DECRETO Nº 13.314 DE 16 DE ABRIL DE 2018.

**“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”**

**WANDERLEI JOSÉ BONI**, Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos respondendo pelo expediente da Prefeitura, nos termos do artigo 67, § 9º da Lei Orgânica do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 225, de 13 abril de 2018,

**CONSIDERANDO** a solicitação da Secretaria Municipal da Fazenda e o que mais consta do Processo Administrativo nº 10.891/2018,

## **DECRETA:**

**Art. 1º-** Fica aberto, no orçamento vigente, crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 626.000,00 (seiscentos e vinte e seis mil reais), nos termos do disposto nos incisos II e V do artigo 5º da Lei nº 6.855, de 14 de Dezembro de 2017, nas dotações abaixo codificadas:

FICHA	SUPLEMENTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE</b>			
783	01.17.01.04.1220014.2014.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	611.000,00
1049	01.17.01.15.4520013.2003.3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15.000,00

**Total..... R\$ 626.000,00**

**Art. 2º-** O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste decreto será coberto com recursos provenientes do Superávit Financeiro 2017 – Tesouro, no valor de R\$ 611.000,00 (seiscentos e onze mil reais) e da dotação abaixo codificada:

FICHA	SUPLEMENTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
793	01.17.01.15.4520013.2003.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00

**Total.....Redução +Recursos..... R\$ 626.000,00**

**Art. 3º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, em 16 de abril de 2018.

**WANDERLEI JOSÉ BONI**  
Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos